Lei Nº 11/58

Data: 15.9.58

Súmula: Autoriza o Poder Executivo a construir uma ponte sôbre o "Rio São Joaquim" no Distrito de Barbosa Ferraz, nêste Município.

A Câmara Municipal de Campo Mourão, Estado do Paraná, decreta e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a construir uma ponte de madeira sôbre o Rio São Joaquim no Distrito de Barbosa Ferraz, nêste Município.

Artigo 2º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir o crédito especial necessário para ocorrer as despesas com a execução das obras que trata o artigo anterior.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Mourão, 15 de setembro de 1958.

Hermenegildo Camargo
Secretário da Prefeitura

Prefeito Municipal